

0666/06-GAB/CORREGEPOL, 04/10/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº00985/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0301/06-CORREGEPOL, 10/04/2006, instaurada para apurar infração de trânsito envolvendo a VTR, que serve a DELEGACIA GERAL/ADJUNTO, veículo do Tipo GM/CLASSIC SUPER/PASSAGEIRO, placa JUV-4149-PA, fato ocorrido em 30/07/2005;

CONSIDERANDO: que o valor da multa foi ressarcido, deixando de existir o objeto da apuração;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0301/06-GAB/CORREGEPOL, 10/04/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº00986/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0626/07-CORREGEPOL, 13/11/2007, instaurada para apurar denuncia da Sra. CLÉVIA MARIA DOS SANTOS LAGO, acerca da conduta funcional do IPC MAURO ANTÔNIO SOUZA DAS NEVES;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0626/07GAB/CORREGEPOL, 13/11/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº00980/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/8/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0053/2008-CORREGEPOL, 15/01/2008, instaurada para apurar denuncia do Sr. VALDECY DE SOUZA RODRIGUES, acerca da conduta funcional de um policial identificado por IPC "VALDOMIRO",lotado na DEMA, fato ocorrido em: 24.09.07;

CONSIDERANDO: que não haver sido comprovada a prática de transgressão Disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0053/2008-GAB/CORREGEPOL, 15/01/2008, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº00981/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de retificar na Portaria nº 0803/08-GAB/DIVERSOS, de 02/07/08, o nome correto do servidor ARLAN FAVACHO DOS REIS, haja vista,ter sido digitado de forma incorreta constando ALAN FAVACHO OS REIS;

R E S O L V E: Determinar a RETIFICAÇÃO do nome do servidor na Portaria Nº 0803/08-GAB/DIVERSOS, por tratar-se de ARLAN FAVACHO DOS REIS e nãoALAN FAVACHO DOS REIS;.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº00982/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/8/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0038/08-CORREGEPOL, 10/01/2008, instaurada para apurar teor da matéria jornalística publicada no jornal "Diário do Pará", acerca da fuga de (02) dois presos de justiça ocorrida em:07.09.07, da S.U.CREMAÇÃO;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0038/08-GAB/CORREGEPOL, 10/01/2008, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº00983/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,11/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0093/07-CORREGEPOL, 06/03/2007, instaurada para apurar da Sra. MARIA DAS NEVES SEREJA BRITO, acerca da conduta funcional do DPC PERY NUNES NETTO e IPC PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO, fato ocorrido em: 15.01.2007;

CONSIDERANDO: não haver sido configurada a ocorrência de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0093/07-GAB/CORREGEPOL, 06/03/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01038/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,25/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a instauração da AAI-0028/07-GAB/CORREGEPOL, de 16/01/2007, para apurar o teor do Of. 259/2006-DPCB, da lavra do DPC MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA PEREIRA, onde consta denúncia contra o IPC BEATO VIEIRA BARBOSA, lotado na DP de Baião, quanto ao fato do mesmo afastar-se constantemente da delegacia sem autorização policial, causando transtornos ao bom andamento dos trabalhos policiais, caracterizando em tese, ausentar-se do local do trabalho sem autorização superior.

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado encontra-se de Licença Médica ;

R E S O L V E:Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI- AAI-0028/07-GAB/CORREGEPOL, de 16/01/2007 conforme disposto no artigo 98 § 3o. da Lei Complementar nº 022/94 com as alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01039/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,25/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0201/2008-GAB/CORREGEPOL, de 06/03/2008, instaurada para apurar a conduta irregular do IPC JOSÉ ROBERTO DA CRUZ E SILVA, lotado à época na DEPOL DE MARACANÃ, em razão de dirigir-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (primeira parte) da Lei

Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor JOSÉ ROBERTO DA CRUZ E SILVA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XLIII(dirigir-se a superior hierarquico de modo desrespeitoso;) da Lei Complementar nº 022/94, com as

alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

1º Termo Aditivo a O.S. nº 005/2008-PCE

Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2008-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Círio Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: obra de pavimentação e celas na Seccional Urbana da Marambaia.

Valor Estimado: R\$ 42.353,08

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo para execução da obra de pavimentação e celas da Seccional Urbana da marambaia.

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 27/08/2008

Vigência do Aditamento: 28/08/2008 à 26/09/2008

Unidade Orçamentária: 40101- Polícia Civil de Estado do Pará.

Programa: 1184 – Segurança para Todas e Todos

Atividade: 2590 – Modernização dos órgãos do SESP.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Júnior

**PORTARIA Nº01037/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,25/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0864/06-GAB/CORREGEPOL, de 28/12/06 instaurada para apurar denuncia do Sr. OZIEL VIANA SOUTO, acerca da irregularidade funcional atribuída ao MPC FLAVIO SOUSA SOARES, conduta que caracteriza agir no exercício da função de forma arbitrária;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO ao servidor , FLAVIO SOUSA SOARES, Motorista Policial Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII (agir no exercício da função de forma arbitrária) todos da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01001/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/8/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0318/2007-GAB/CORREGEPOL, de 04/07/2007, instaurada para apurar a denuncia do Sr. ADONAY VEREQUETE BAPTISTA DOS SANTOS,atribuídas aos servidores, IPC-IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS e IPC-HELDER CARVALHO SANTOS, à época lotados na DFR, por ocasião de sua prisão onde foi autuado em flagrante delito por falsidade ideológica, fato ocorrido em 21/09/2007, caracterizando, em tese, valer-se do cargo com o fim de obter proveito de qualquer natureza;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores em epígrafe;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO aos servidores IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS e IPC-HELDER CARVALHO SANTOS, Investigadores de Polícia Civil, por transgressão disciplinar ao artigo 74, Inciso XX (extraviar ou dar ensejo ao extravio de pertence de preso) da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo diploma legal, considerando-se ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil